



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.144

Resolve sobre aproveitamento de candidatos em vagas ociosas no Ensino a Distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 298ª reunião ordinária, realizada em 16 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a solicitação do Diretor do Centro de Educação Aberta a Distância,

RESOLVE:

Delegar competência à Pró-Reitoria de Graduação para tomar as providências necessárias ao aproveitamento de vagas ociosas, nos mesmos cursos, para os candidatos classificados no processo seletivo do 2º semestre letivo de 2010 em pólo de Ensino à Distância.

Ouro Preto, em 16 de agosto de 2010.

Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

10 SET 2010 / 040